



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 085/2020

“Altera disposições da Lei Municipal nº 4.796, de 01 de julho de 2020, e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.796, de 01 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.225,31 (Cento e oitenta e oitenta mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
9033	09	01	17	512	39	2081	3.4.4.90.51.00	1806	OBRAS E INSTALAÇÕES	188.225,31	R

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizada a seguinte redução orçamentaria.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
9021	09	01	26	782	45	1042	3.4.4.90.51.00	1806	OBRAS E INSTALAÇÕES	188.225,31	R

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 24 de Julho de 2020.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 24 de Julho de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 085/2020

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

O valor de R\$ 188.225,31 (Cento e oitenta e oitenta mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), tem por objeto o pagamento de contra partida a construção da rede de drenagem pluvial do bairro Imigrante.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal